# PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ILHÉUS - BAHIA JUIZO DE DIREITO DA $3^{a}$ VARA DE RELAÇÖES DE CONSUMO 

## LAUDO DE AVALIACÃO

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, em cumprimento ao Mandado de Avaliação expedido nos autos da CARTA PRECATORIA $n^{\circ} 0503675-85.2017 .8 .05 .0103$, oriunda da $7^{a}$ Vara Civel da Comarca de Foro Regional II Santo Amaro-SP, na Ação de Cumprimento de Sentença, requerida por OKSER CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA contra KNTEL SERVICOS DE TELECOMUNICACCOES LTDA, eu. Eliana Maria das Virgens Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora desta Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, em observância às formalidades legais, compareci ao imóvel e procedi com a devida avaliação do imóvel, na forma a seguir:

Trata-se de um Apartamento residencial, situado no Condominio Moradas do Pontal (ceplus) nesta cidade, do tipo H2-2MI-II, no 261, Bloco 02 da Rua "D", que fical no primeiro andar do lado direito, com acesso por escada extoma de cimentd e concreto armado, construido de blocos, paredes com reboco. contendo: Dois Quartos; Sala; Cozinha; dois banheiros sociais; área de serviço e Varanda, piso de cerâmica, portas e janelas de madeira. O qual avalio em R\$ $160.000,00$ (centro e sessenta mil reais). Nada mais havendo para ser avaliado, devolyo o Mandado a Cartório, devidamente cumprido.


Etiana Maria das Virgens Silva
Oticiala de Justiça A valiador

